

Oficio n.º 2023/324

Ituiutaba, 08 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Odeemes Braz dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Rua 24 n.º 950 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 120.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 120/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei Complementar que Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Ana Jara Feitosa da Silva PF Fabricação de Reboques e Serviços de Venda de Peças LTDA" e dá outras providências.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira

Prefeita de Ituiutaba -

MENSAGEM N. 120/2023.

Ituiutaba, 08 de agosto de 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4818/2021.

A Empresa Ana Jara Feitosa da Silva PF Fabricação de Reboques e Serviços de Venda de Peças LTDA, atua no mercado de fabricação de cabines, correcerias e reboques para caminhões, e manifestou interesse em investir no Município em uma área de 12.453,02m² (doze mil quatrocentos e cinquenta e três metros e dois centimetros quadrados), formada pelos lotes 05 e 06 da quadra 08, localizada na Rua João Batista Mendes no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

A área total sendo avaliada em R\$ 622.651,00 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida 30% do valor total da área, ou seja: R\$ 186.795,30 (cento e oitenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) divididos em 24 parcelas de R\$ 7.783,14 (sete mil setecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação da Lei Autorizativa, o qual será direcionado em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensar com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;

O investimento estimado será de R\$ 1.626.225,00 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e cinco reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) por ano quando instalada e operando.

O município concederá isenção do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da referida área, pelo prazo de 07 anos, e de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre os serviços de construção e o ITBI se couber.

Imbuídos do propósito acima, foi assinado protocolo de intenções entre o Município de Ituiutaba e a empresa, onde são previstos, pelas partes envolvidas, o

Laudes

cumprimento de cláusulas e condições, que deram origem ao Projeto de Lei de Doação de área e Concessão de Estímulos, ora em análise.

O Município tem interesse que a instalação da empresa se concretize, seja por motivos econômicos, através da geração de empregos, atração de fornecedores e empresas consumidoras da produção, difusão da tecnologia, consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valor.

Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo estimular novos empreendimentos que possibilitem a dinamização e modernização do parque produtivo e fortalecimento da economia municipal e regional.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Ana Jara Feitosa da Silva PF Fabricação de Reboques e Serviços de Venda de Peças LTDA" e dá outras providências.

cm/ 136/2023

O Povo do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa Ana Jara Feitosa da Silva PF Fabricação de Reboques e Serviços de Venda de Peças LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº: 50.882.735/0001-64, com sede na rua Doutor Omar Oliveira Diniz, nº 121, bairro São José, CEP: 38.301-050, na cidade de Ituiutaba, área com 12.453,02 m² (doze mil quatrocentos e cinquenta e três metros e dois centímetros quadrados), formada pelos lotes 05 e 06 da quadra 08, localizada na Rua João Batista Mendes no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, com a seguinte descrição:

quedes

"Lote de terreno urbano definitivo de nº 05, quadra 08, situado a Rua João Batista Mendes, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 91,08 metros da Área Verde nº 5B, inicia-se no alinhamento da Rua João Batista Mendes divisa com o lote nº 04 e segue confrontando com este último por uma extensão de 311,77 metros, daí segue a esquerda confrontando Área Verde nº 5B por uma extensão de 23,09 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 06 por uma extensão de 311,77 metros; e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua João Batista Mendes por uma extensão de 23,09 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 669,72 metros e totalizando 6.235,40 metros quadrados"

"Lote de terreno urbano definitivo de nº 06, quadra 08, situado a Rua João Batista Mendes, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 114,17 metros da Área Verde nº 5B, inicia-se no alinhamento da Rua João Batista Mendes divisa com o lote nº 05 e segue confrontando com este último por uma extensão de 311,77 metros, daí segue a esquerda confrontando Área Verde nº 5B por uma extensão de 23,09 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 07 por uma extensão de 308,31 metros; e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua João Batista Mendes por uma extensão de 25,40 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 668,57 metros e totalizando 6.217,62 metros quadrados"

- § 1º A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.
- § 2º O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O Município de Ituiutaba se compromete a:

I – doar, com encargo, uma área com 12.453,02 m2 (doze mil quatrocentos e cinquenta e três metros e dois centímetros quadrados), formada pelos lotes 05 e 06 da quadra 08, localizada na Rua João Batista Mendes no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella;

II - conceder isenção do recolhimento do Imposto Predial e Territorial
 Urbano - IPTU, da referida área, pelo prazo de 7 anos, a partir da assinatura do Termo de
 Contrato;

III - conceder isenção do recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, que seria devido pela empresa donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implementação do empreendimento e daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida;

 IV – conceder isenção dos recolhimentos do Imposto sobre a transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

Laudes

V - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego –
 SINE/Ituiutaba para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

VI - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

Art. 3° - Cabe a empresa donatária:

I – instalar sua unidade em uma área total área com 12.453,02 m2 (doze mil quatrocentos e cinquenta e três metros e dois centímetros quadrados), formada pelos lotes 05 e 06 da quadra 08, localizada na Rua João Batista Mendes no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - investir R\$ 1.626.225,00 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e cinco reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) por ano quando instalada e operando;

 III - gerar, no mínimo, 35 novos empregos diretos e 20 novos empregos indiretos quando instalada e operando;

 IV – consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valores nas mesmas;

V - manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba;

VI - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em no máximo 180 dias, após a publicação desta Lei, ressalvados as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;

VII - manter a área limpa e cercada, conforme legislação municipal;

VIII - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

IX - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo;

Lquedes

 X – emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba.

XI – repassar ao Município, como contrapartida, 30% do valor total da área total avaliada em R\$ 622.651,00,00 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais), ou seja, R\$ 186.795,30 (cento e oitenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) divididos em 24 parcelas de R\$ 7.783,14 (sete mil setecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensar com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida.

Parágrafo Único - Ocorrendo inadimplência ou atraso na obrigação prevista no inciso XI do caput deste artigo, o beneficiário fica automaticamente constituído em mora, com a incidência atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa de 2% ao mês.

Art. 4° - A doação a que se refere o artigo 1° desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

Parágrafo Único - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

Art. 5º - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6° - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 4º do art.17 da Lei 8666/94;

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em 09 de agosto de 2022

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba-



MUNICIPIO DE ITUIUTABA O FUTURO CHEGOU Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 12829 / 2023

Data de Abertura: 21/06/2023 15:55:34

Contribuinte: ANAJARA FEITOSA DA SILVA

Órgão Solicitante:

Endereço: Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 334.878.778-56

Assunto do Processo: SOLICITAÇÃO DE AREA

Complemento do Assunto: SOLICITA OQUE SE PEDE EM ANEXO.

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

OFE



DECLARAÇÃO

Eu, ANAJARA FEITOSA DA SILVA, brasileira, portador do CPF 334.878.778-56, domiciliado na R DOUTOR OMAR OLIVEIRA DINIZ, Nº. 121, Bairro: SAO JOSE, Ituiutaba - MG, CEP: 38.301-050, proprietário da empresa PF FABRICACAO DE REBOQUES E SERVICOS DE VENDAS DE PECAS, inscrita sob CNPJ 50.882.735/0001-64, Inscrição Estadual 46295320090, declaro estar ciente e concordo com o prazo máximo de seis meses para iniciar as obras e dois anos para iniciar as atividades da empresa, tendo concluído o projeto apresentado. Os prazos começarão a ser contados a partir da data da assinatura do Lei de Doação com Encargos de acordo com a Lei Investe Ituiutaba de nr. 4.818 de 03 de setembro de 2021. Declaro ainda ter conhecimento e concordo de que o não cumprimento do projeto em sua íntegra e dos referidos prazos implicará na reversão total da área de volta ao município, bem como todas as benfeitorias implantadas no terreno solicitado, sem direito à indenização.

Ituiutaba, 19 de junho de 2023

ANAJARA FEITOSA DA SILVA

PF FABRICACAO DE REBOQUES E SERVICOS DE VENDAS DE PECAS

descritivo da órea Solicitada EGISCLAI TOMAZ DA SILV Chefe Seção - Topografia Portaria nº 159/2021 Sec. Municipal de Planejamento eque em avez mas follos 29 e 30 os laudos se analiocas dos lotes en tela. 13/07/2023 Andre Martinis Mat: 0032 articulares arca solicitada. Chefe Seção - Topografia Portaria nº 159/2021 Sec. Municipal de Planejamento

RESOCIAL E SERVICOS DE VENDAS DE PECAS



CRONOGRAMIA DE OBRAS



PF FABRICACAO DE REBOQUES E SERVICOS DE VENDAS DE PECAS

Testes Finais	Montagem Utilidades	Montagem Equipamentos	Construção	Fundação	Movimentação de terra	Limpeza Terreno / Cerca	Mês
							н
							2
						×	ω
						×	4
							U
					×		6
					×		7
					×		•
							9
							10
				×			1
				×			12
			×				13
			×				14
			×				15
			×				16
			×				17
			×				18
		×	×				19
		×	×				20
	×	×					21
							21
							23
×							24

Ituiutaba. Marcar com X. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de



Ituiutaba, 19 de junho de 2023

x Correspona feitosa do lilio



CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS



PF FABRICACAO DE REBOQUES E SERVICOS DE VENDAS DE PECAS

Oğomimilasika	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
ORÁGAIIMINOCIO	L				707	00 303 004	102 525 00	102 525 00	1 626.225.00
Investimentos para implantação do projeto- R\$	278.400,00	278.400,00	278.400,00	278.400,00 278.400,00 102.525,00 102.525,00 278.400,00 278.400,00 102.525,00 1	102.525,00	102.525,00	102.323,00	000000000000000000000000000000000000000	
Investimentos para expansão do projeto- R\$									
	00 000 820	278 400 00	278.400.00	278,400,00 278,400,00	100.000	100.000	100.000	112.625	1.626.225,00
Total de Investimentos –R\$	278:400,00								L
Empregos Diretos a serem gerados na empresa	10	10	10	5					35
em operação									
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem	S	2	2	Ŋ					20
geradas pela empresa em operação	100								
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta	15	15	15	10					55

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 19 de junho de 2023



X arayano Leiloso do Jilus

Assinatura do Responsável

Ao

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba -

COMDE

Senhores Conselheiros,

A Empresa PF FABRICACAO DE REBOQUES E SERVICOS DE VENDAS DE PECAS, localizada na R R DOUTOR OMAR OLIVEIRA DINIZ, Nº. 121, Bairro: SAO JOSE, Ituiutaba - MG, CEP: 38.301-050, (11) 98774-5133, fundada em 31/05/2023, é uma empresa que atua no mercado de prestação de Serviços de Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. O faturamento anual atual está em torno de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Hoje a PF FABRICACAO DE REBOQUES E SERVICOS DE VENDAS DE PECAS investe no projeto de expansão, na cidade de Ituiutaba, MG, com faturamento anual previsto de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais). O investimento será cerca de R\$ 1.626.225,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e cinco reais), gerando 35 empregos diretos e 20 empregos indiretos.

Nesse sentido, mediante a Lei INVESTE ITUIUTABA, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações conforme informações detalhadas nos documentos anexos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente.

Ituiutaba-MG, 19 de junho de 2022.

ANAJARA FEITOSA DA SILVA

PF FABRICACAO DE REBOQUES E SERVICOS DE VENDAS DE PECAS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Avenida José João Dib, nº 975 - Progresso - CEP: 38302-000 - Ituiutaba-MG

E-mail: economia@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) 3271-8226

FISA

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA



Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.

1. DADOS EMPRESA

1.1. Logomarca da empresa



Razão Social ANA JARA FE	ITOSA DA SILVA PF	FABRICACA	O DE	REBOQU	JES E SERVICOS
DE VENDA DE PECAS LTDA					
CNPJ 50.882.735/0001-6	4				
Rua/AV. R DOUTOR OMAR	OLIVEIRA DINIZ				Nº. 121
Complemento:	Bairro: SA	O JOSE			
Cidade: Ituiutaba		Estado:	MG	CEP: 3	8.301-050



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Avenida José João Dib, nº 975 – Progresso – CEP: 38302-000 – Ituiutaba-MG

E-mail: economia@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8226

1.2. Constituição

•	Inscrição Estadual nº: 46295320090
•	Capital Social Atual: 100.000,00
•	Situação atual: Empresa em atividade ? SIM (x) NÃO ()
•	Situação pretendida: Empresa em Expansão () ou Realocação (x)
•	Forma jurídica: Autônomo () MEI - Microempreendedor () Empresário Individual (x)
	Sociedade ()
•	Enquadramento tributário: MEI ()
	EIRELI() LTDA() S.A.()
•	Setores de atividades: Agropecuária() Indústria(x) Comércio(x) Serviços (x) Outros
	Descreva:

Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

1.3. Quadro Societário

Nome do sócio 1 ANAJARA FEITO	SA DA SILVA		Par	ticipação: 100
CPF 334.878.778-56	R	G		
Rua/AV. R DINORÁ DIAS DE ANI	DRADE			Nº. 195
Complemento:	Bairro: LAG	GOA AZUL		
Cidade: Ituiutaba		Estado: MG	CEP: 3	88.307-270
Telefone: (11) 98774-5133	E-mail:			
Atribuições do sócio 1 (papel a ser	desempenhado n	a sociedade)		
Administrador.				



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação Avenida José João Dib, nº 975 – Progresso – CEP: 38302-000 – Ituiutaba-MG

E-mail: economia@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) - 3271-8226

1.4. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias
- Cartão CNPJ
- Inscrição Estadual
- Contrato social e última alteração
- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)
- CNAE (todos)



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação Avenida José João Dib, nº 975 – Progresso – CEP: 38302-000 – Ituiutaba-MG

E-mail: economia@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) - 3271-8226

2. DADOS DO PROJETO

2.1.Utilização do terreno (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

2.2.Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:

Controle de resíduos de óleos lubrificantes em geral de acordo com a legislação vigente.

2.3. Características e utilização do terreno

ÁREAS	M ²
Área edificada Total	785,69
Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa	8.194,48
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros	270,11
Área para armazenagem ao ar livre	500,00
Área destinada a expansão o projeto	2.152,00
Área Total Necessária	11.902,28



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Avenida José João Dib, nº 975 - Progresso - CEP: 38302-000 - Ituiutaba-MG

E-mail: economia@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) - 3271-8226

2.4.Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

2.4.1. Infraestrutura predial

Áreas	R\$		
	500.000,00		
Edificação	50.000,00		
Pátio e área de manobra	25.000,00		
Depósito	10.000,00		
Estacionamento	512.625,00		
Total			

2.4.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R\$
	6.000,00
Computadores	2.000,00
Software	5.000,00
Celulares	6.000,00
Infraestrutura de Rede	6.000,00
Telefonia	25.000,00
Total	1 2

2.4.3. Equipamentos

Itens	R\$
	60.000,00
Guilhotinas	50.000,00
Máquinas de Frizagem	180.000,00
Corte e Dobra	60.000,00
Máquinas de fazer perfil	40.000,00
Calandra	35.000,00
Máquinas de Solda (6)	7.000,00
Compressor de Ar (1)	3.300,00
Bomba de Lavar (1)	3.300,00
Ferramentas	438.600,00
Total	Página



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação Avenida José João Dib, nº 975 – Progresso – CEP: 38302-000 – Ituiutaba-MG

E-mail: economia@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8226

2.4.4. Veículos

R\$		
100.000,00		
120.000,00		
120.000,00		
160.000,00		
150.000,00		
650.000,00		

2.5. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

	%
Próprio	50
Parceiros comerciais	
Instituições Financeiras	50
Sócios	
Outros	

Demanda de Energia e Água

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)	
Água: consumo (m²/dia)	
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	08

Precisa de Energia Trifásica?
 SIM (x) NÃO ()



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Avenida José João Dib, nº 975 - Progresso - CEP: 38302-000 - Ituiutaba-MG

E-mail: economia@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) - 3271-8226

2.6. Mão de Obra

2.6.1. Empregos Diretos

Número de Empregados
1
1
16
17
35

2.6.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	10
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	10
Total	20

2.7. Faturamento (venda) (previsão anual)

	R\$
T PRODUTOS	300.000,00
Comercialização de PRODUTOS	1.500.000,00
Comercialização de SERVIÇOS	1.800.000,00
Total	



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Avenida José João Dib, nº 975 - Progresso - CEP: 38302-000 - Ituiutaba-MG

E-mail: economia@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) - 3271-8226

2.8. Impostos (previsão anual de recolhimento)

	P	RODUTOS	S	ERVIÇOS
	Alíquota (%)	R\$	Alíquota (%)	R\$
CMS				
ISS				
PIS				
COFINS				
Outros			Total	
	Total Produtos	R\$	Serviços	R\$
Tota	al Geral	R\$	(providence)	

x arroyana fectosa da blia

Data do preenchimento:

Responsável:



	Secret Depar	ério da Econo taria de Gove tamento Naci taria de Estad	rno Digita onal de R	egistro Empre			PROTOCOLO (Uso da J	unta Comercial)	
	sede ou filial, em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Age Auxiliar do Comércio	nte			
3606 101	cin odud or ,			135					
7 DE	оперімен	UTO		100					
I-RE	QUERIMEN		MO(A)	SP (A) PP	ESIDENTE DA II	ınta Comerci	al do Estado de Mir	as Gerais	
							RVICOS DE VENDA DE		
Nome:		da Empresa				BOQOLS E SEI	VIOCO DE VEIXBAGE		45
		da Emprosa	ou uo rigi	or to reason a	,			N° FCN/REI	MENT WILL BILL BIR III BIR
		erimento do s		to:				CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O	
N° DE VIAS	DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃ	O DO ATO / EVENTO)		MGP2	300471443
1	080			INSCRICAC					
		315	1	ENQUADRA	AMENTO DE MICRO	EMPRESA			
				-					
			+						
				ITUIUTABA		Representant	e Legal da Empresa /	Agente Auxiliar do	Comércio:
				Local					
						Assinatu	ıra:		
7			2	29 MAIO 2023	3	Telefone	e de Contato:		
1				Data					
	Charles of the Control of the Contro	TA COMER	CIAL				COL FOLADA		
	ECISÃO SIN			" ()		DECISAO	COLEGIADA	T	
1	(s) Empresa IM	rial(ais) igual(ais) ou se	emeinante(s):	SIM				o em Ordem
اااء	iivi							A	decisão
-									
									/ Data
									Data
-									
	IÃO/_	1			□NÃO			Res	ponsável
		Data	Re	sponsável		Data	Responsável		
DECIS	SÃO SINGU	LAR							
		exigência. (V	ide despa	acho em folha	anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		erido. Publiqu							
IF	Processo ind	eferido. Publi	que-se.						
1									
								Data	Responsável
DECI	SÃO COLE	SIADA				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
F	Processo em	exigência. (\	/ide despa	acho em folha	anexa)				П
F	Processo de	ferido. Publiqu	ue-se e ar	quive-se.					
F	Processo ind	eferido. Publi	que-se.						
		Data				Vogal	Vogal		Vogal
						Presidente da	Turma		
OPE	ERVAÇÕES								
UBSI	LIVAÇUES								

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112661047 em 31/05/2023 da Empresa ANA JARA FEITOSA DA SILVA PF FABRICACAO DE REBOQUES E
SERVICOS DE VENDA DE PECAS LTDA, Nire 31112661047 e protocolo 233055584 - 31/05/2023. Autenticação:
F179912FD88F342F8F2067662A4988AF9C49C78A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse
http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/305.558-4 e o código de segurança xcZz Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/305.558-4	MGP2300471443	31/05/2023

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
334.878.778-56	ANAJARA FEITOSA DA SILVA	

Página 1 de 1



ragina i de i

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

IÚMERO	DE IDENTIFICAÇ	ÃO DO REGISTRO D	DE EMPRESA - NIRE DA S	SEDE	NI	IRE DA	FILIAL (preend	cher somente s	e ato refere	nte a filial)		
NOME DO	EMPRESÁRIO (completo sem abrevia DA SILVA	turas)									
NACIONA						STADO	CIVIL DO					
SEXO M	l F	REGIME DE BE										
FILIAÇÃO		A SILVA				mãe) MARIA	A CELIA FE	ITOSA DA	SILVA			
	EM (data de nas		IDENTIDADE (número) 41341281			orgão E SSP	missor		UF MG	334.878	ero) 3.778-56	
		a de emancipação son	nente no caso de menor)		EN	MAIL MAS	TERCONTA	BILIDADEI	TUIUTA	BA@GMA	IL.COM	
DOMICIL RUA D	IADO NA (LOGRA	ADOURO rua, av, etc. DE 390/391 A 23	398/2399								NÚMER 558	0
COMPLE					BAIRRO		TRITO					38300069
MUNICIP											UF MG	
R nos terr		nplementar nº 123,	de 14 de dezembro de	PEQUENO PORTE 2006	estadas	neste	instrumento e	e quanto ao d	isposto no	o artigo 299	do Códig	o Penal, não estar
ATO	o de exercer at	ividade empresária	, não possuir outro reg	istro de empresar	EV	ENTO	DESCRIÇÃO I	DO EVENTO	, do mina	-		
080	INSCRICAC)			31 EV		ENQUADRA DESCRIÇÃO I		MICROEI	MPRESA		
NOME	MDDECADIAL											
ANA J	ARA FEITOS		FABRICACAO DE I	REBOQUES E	SERVIC	cos	DE VENDA	DE PECAS	LTDA		NÚMER	20
	OUTOR OM	AR OLIVEIRA D	INIZ		BAIRR	RO / DIS	STRITO				121	CEP
MUNICI					SAO	JOSE		CORREIO	LETRÔNIC	CO (E-MAIL)		38301050
ITUIU.	TABA		-11 (MG	BF	RASIL	MASTER	CONTA	BILIDADE	ITUIUTA	ABA@GMAIL.COM
100.00		CEM MIL RE										
ECONÔ Attividade pr 2 Attividades s 4 4 4	MICA (CNAE) Incipal 1930101	DESCRIÇÃO DO OB FABRICACAO DE	JETO : REBOQUES, SERVI	COS DE PECAS I	E TRANI	POSR	TE					
29/05			RO DE INSCRIÇÃO NO C	NIRE a	anterior		SEDE OU DE F		RA UF	UF	DEPEND	DA JUNTA COMERCIAL ENTE DE IAÇÃO IAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINA	ATURA DA FIRMA	A PELO EMPRESÁRI	O (ou pelo representante/a	essistente/gerente) (c	campo de	preend	himento faculta	tivo)				
1	DA ASSINATURA 5/2023	ASSINATUR	RA DO EMPRESÁRIO									
PARA	A USO EXCL	USIVO DA JUNT	A COMERCIAL	1754 (2.75 Page 15.55)					41.25		B eite	
	ERIDO. LIQUE-SE I	E ARQUIVE-SE		AÇÃO AUTENTICA § 3º DO AR RODAPÉ, A	RT. 49	O DA	IN-DRE	1 03/20	13, EV	DISPC IDENCI	STO N ADA E	NO EM

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300471443

MG86391189





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/305.558-4, em 31/05/2023 da empresa: ANA JARA FEITOSA DA SILVA PF FABRICACAO DE REBOQUES E SERVICOS DE VENDA DE PECAS LTDA, nire: 3111266104-7, foi deferido digitalmente sob o número 31112661047, em 31/05/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	
334.878.778-56	ANAJARA FEITOSA DA SILVA	

Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome
334.878.778-56	ANAJARA FEITOSA DA SILVA

Belo Horizonte. quarta-feira, 31 de maio de 2023



Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 31/05/2023, às 09:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucema informando o número do protocolo 23/305.558-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112661047 em 31/05/2023 da Empresa ANA JARA FEITOSA DA SILVA PF FABRICACAO DE REBOQUES E
SERVICOS DE VENDA DE PECAS LTDA, Nire 31112661047 e protocolo 233055584 - 31/05/2023. Autenticação:
F179912FD88F342F8F2067662A4988AF9C49C78A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesso
http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/305.558-4 e o código de segurança xcZz Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 31/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





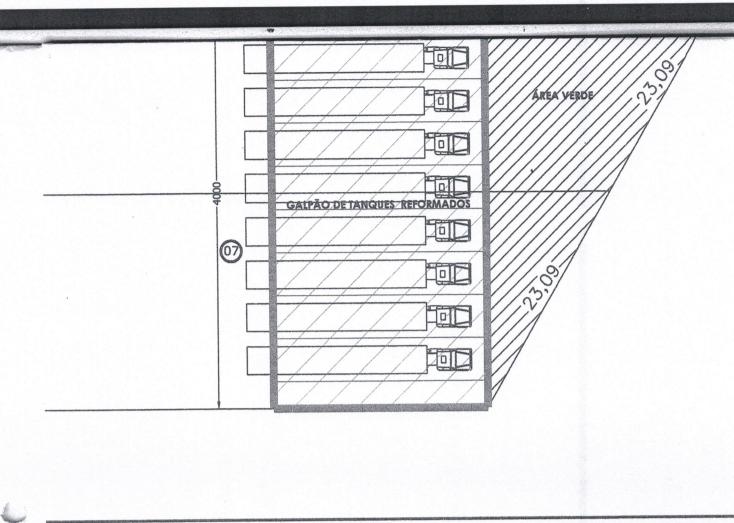
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM	

Belo Horizonte. quarta-feira, 31 de maio de 2023



ARQUITETURA

PREVISÃO DE PROJETO PARA OCUPAÇÃO DO TERREI

LOCAL DO IMÓVEL: RUA JOÃO BATISTA MENDES (ANTIGA RUA DO CARMO) QUADRA 08 LOTES 05 E 06 DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA ITUIUTABA MINAS GERAIS

REQUERENTE: ANA JARA FEITOSA DA SILVA PF FABRICAÇÃO DE REBOQUES NOME FANTASIA: SERVIÇOS DE VENDAS E PEÇAS LTD

PF FABRICAÇÃO DE REBOQUES E SEVIÇOS DE VENDAS DE PEÇAS CNPJ.50.882.735/0001-64 LOCALIZADA RUA DR.OMAR OLIVEIRA DINIZ N.121B.SÃO JOSÉ ITUIUTA

HIDRO—SANITĀRIO — INCĒNDIO
HIDRO—SANITĀRIO — INCĒNDIO
TEL (34)—3083.45.46 (34)9962.0218
LUGASSIS-LEC-edific®gmail.com
UBERLĀNDIA M.G EDIFICAÇÃO 2 TECNICO EN

FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS EÍCULOS EIRELI)O.S46.06.23)

ASSINATURA REQUERENTE: ANA JARA FEITOSA DA SILVA PF FABRICAÇÃO DE REBOQUES E SERVIÇOS DE VENDAS E PEÇAS LIDA CNPJ.50.882.735/0001-64

CROQUI. 0

LUIZ ANTONIO DE ASSIS-TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO CREA .111.599.446.87 TD- MG

AREAS: PRETENDIDA

DO TERRENO A SER EDIFICADA PRIMEIRA ETAPA ESC.E GALPÃO ÁREA VERDE PÁTIO 1.055,80 n

780,63 m CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO 8.194,48 r

ESTACIONAMENTO TERC. 270,11 n 10.30 TOTAL PRIMEIRA ETAPA

A SER EDIFICADA SEGUNDA ETAPA

2.152,00 m²

NTA BAIXA- PARA IMPLANTAÇÃO INDUSTRIAL PRIMEIRA ETAPA NTA BAIXA-GERAL PARA IMPLANTAÇÃO INDUSTRIAL VIEIRA E SEGUNDA ETAPA NTA COBERTURA

JUNHO2023

DESENHO: LUIZ ASSIS TÉCNICO EM EDIFI CREA .111.599.44

12.45

ESCALA: CITADAS FOLHA N':





DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituitaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

Nome da Empresa:

PF FABRICAÇÃO DE REBOQUES E SERV VENDAS DE PEÇAS - PA 12829-2023

1- Capacidade de Geração de Empregos

Pontuação 20

1.1 - Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos diretos a serem gerados	35
Quantidade de empregos indiretos a serem gerados	20
Quantidade total de empregos a serem gerados	55

1.2 - Fatores de Correção

1.2.1 Nível de escolaridade

Quantidade de empregos diretos em nível superior a serem gerados	2
Quantidade de empregos diretos em nível técnico a serem gerados	16
Quantidade de empregos diretos em nível 2º Grau a serem gerados	17
Quantidade de empregos diretos em nível 1º Grau a serem gerados	0

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos.

1.2.2. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos diretos a serem gerados	0,029
--	-------

1.2.3. Mão de obra local

Quantidade de empregos	locais a serem	gerados (diretos e	indiretos)	100%

1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

Quantidade empregos locais a serem gerados em nível de supervisão e gerência	1
Quantidade total de cargos a serem gerados em nível de supervisão e gerência	1

2 - Nível do Investimento

Total do Investimento Fixo	DŚ	1.626.225.00	E
(Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem)	L.S	de 2 10 the 10 2 the the 2 2 to 10	3

3 - Nível do Faturamento

|--|

4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou	c	10
serviços)	3	20
Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para	c	10
consumo da produção)	3	10
Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas	S	10
Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba	S	10



5 - Emprego de Tecnologia				_	
Uso comum	S				0
De média tecnologia	N				0
De tecnologia de última geração	N			L	0
6 - Empresa de Base Tecnológica Qual é o % do faturamento destinado a Pes	guisa o Dosanvolvimento - P&F	12	0%		0
Qual e o % do faturamento destinado a Pes Qual o nº de doutores, mestres e especialis		7:	0		0
Qual o nº de doutores, mestres e especialis Qual o nº de artigos científicos publicados?			0		0
Qual o nº de patentes registradas?			0		0
Qual o nº de eventos nacionais e internacio	nais narticinados/realizados?		0	1	0
Qual o II= de eventos flacionais e internacio	mais participados, realizados.			_	
7 - Empresa do segmento turístico ?	N				0
2 - 2012 2 State comment of the comment of the contraction of the cont				, August 1	
8 - Empresa com investimento em prograr	nas de qualidade				
Já é certificado na norma ISO série 9000		Palayeda	N		0
Tem programa de qualidade total implanta	do	**************************************	N		0
A empresa já aplica e se compromete a ma	nter normas de segurança, qua	lidade			
ambiental, conforme as mais modernas tec			N		0 1
certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no					
máximo.					
9 - Empresa com investimento em progra					
Tem programa de investimento em presen	vação ambiental	N			
Já é certificado na norma ISO 14000		N			
				Г	0
10 - Impacto Social N				L	
		0.00			
	essa do mão do obra ocraciali:	rada	S	7 [30
11 - Empresa com investimento em forma	ição de mão de opra especiana	r €1 €1			

13 - Empresas em pleno funcionamento no imóvel do objeto da doação, com
faturamento efetivo e quadro de funcionários regular e somente para imóveis e
empresas localizadas no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella e Distrito
Industrial Antonio Raduy e até a data de promulgação da presente Lei.

12 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do

desenvolvimento socioeconômico

	DEFI	NIÇÃO DE INCENTIVO	OS E ESTÍ	MULOS F	ISCAIS	
Pontos	% desconto do Terreno	Limpeza do Terreno*	Acessos*	IPTU	ISSQN / Construtora	ITBI
149	70%	Sim	Não	7	Sim	Sim

* condicionado à deliberação do COMDE

Assinatura dos Responsáveis







PARECER ECONÔMICO

Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.

Empresa: PF FABRICAÇÃO DE REBOQUES E SERVIÇOS VENDAS DE PEÇAS

CNPJ: 50.882.735/0001-64

Processo Administrativo: 12829-2023

Ituiutaba - MG, 22 de JUNHO de 2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, vem sem posicionar junto ao Município e qualquer interessado neste processo que após avaliação criteriosa dos documentos desse processo que se iniciou em 21/06/2023, chegou-se à conclusão que a empresa em questão tem condições de continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município de Ituiutaba.

Essa solicitação será atendida com imóveis no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella-DIMAC. Esse processo de doação com encargos está previsto na lei n. 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Assim, solicito às demais Secretarias que deem seguimento aos procedimentos de acordo do o processo anexo de acordo com o Decreto n. 9.896 de 13 de setembro de 2021.

Me coloco à disposição caso tenham qualquer dúvida.

Atenciosamente,

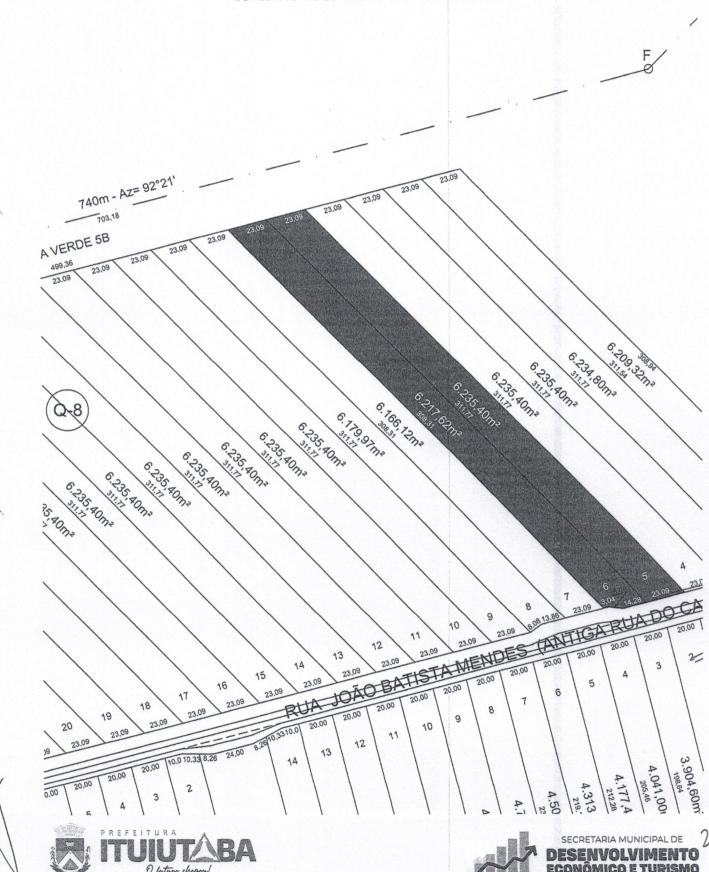
ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Econômico



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

Local: DIMAC - DISTR. MANOEL AFONSO CANCELLA
PF FABRICAÇÃO DE REBOQUES E SERV VENDAS DE PEÇAS - PA 128292023

LOTES: NO-12-06-01-005 e NO-12-06-01-006





À Secretaria de Planejamento

Ituiutaba, 22/06/2023

Empresa: PF FABRICAÇÃO DE REBOQUES E SERVIÇOS VENDAS DE PEÇAS

CNPJ: 50.882.735/0001-64

Processo Administrativo: 12829-2023

 Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;

 Encaminhamos o referido processo para criação dos Memoriais Descritivos, Laudo de Fiscalização e Laudo de Avaliação dos lotes.

ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR

Diretor de Desenvolvimento Econômico







SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG

REQUERENTE: ANAJARA FEITOSA DA SILVA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-06-01-05

QUADRA: 08

LOTE: 05

ÁREA DA MATRÍCULA:......6.235,40m²

MATRÍCULA Nº.: 50.996 - 2º SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 05, Quadra nº 08 situado a Rua João Batista Mendes (Antiga Rua do Carmo), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 91,08 metros a Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua João Batista Mendes, divisa lote 04 e segue confrontando com este último por uma extensão de 311,77 metros; daí segue a esquerda confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 23,09 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 06 por uma extensão de 311,77 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua João Batista Mendes por uma extensão de 23,09 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 669,72 metros e totalizando 6.235,40 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 07 de julho de 2023

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

- matrícula -50.996

ficha -

Ituiutaba, 27

dezembro

2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 05, situado NESTA CIDADE, no DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, na RUA JOÃO BATISTA MENDES, lado par, distante 91,08 metros da Área Verde nº. 5B, na quadra número 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes n°s. 04 e 5B, cadastrado sob número NO.12.06.01.05, contendo a área de 6.235,40m2, medindo: 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n° 04; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 06; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, n°. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 19.791.581/0001-55. Registro anterior: R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n°. 0263, pelo 2° tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.----

A OFICIAL, Berise Garcia de laula

R-1-50.996 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n°. 0263, pelo 2° tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/N°., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.5.923,63 e, avaliado pela donatária em R\$.18.706,20. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.387,81 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.149,45 - Total: R\$.537,26.---

A OFICIAL, penise yarrior de Paula

AV-2-50.996 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos ≥ imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e sempre com anuência da doadora, em conformidade com o art. 3°, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, Genire Garcia de Paula

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293,378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1°, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 26 de Junho de 2023.

mont. None

Selo: GTA51858

Código de Segurança: 8693.8251.5747.5522

Consulte a validade: https://selos.tjmg.jus.br

Oficial / substituto.



Emolumentos...R\$.24,92
Rec. Recompe...R\$. 1,49
Tx.Fisc.Jud...R\$. 9,33
ISSQN.......R\$. 1,00
TOTAL.......R\$.36,74



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula -- ficha -50.997

Ituiutaba, 27 de

dezembro de

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 06, situado NESTA CIDADE, no DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, na RUA JOÃO BATISTA MENDES, lado par, distante 114,17 metros da Área Verde nº. 5B, na quadra número 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes n°s. 04 e 5B, cadastrado sob número NO.12.06.01.06, contendo a área de 6.217,62m2, medindo: 25,40 (14,28 + 8,08 + 3,04) metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 05; e, finalmente, 308,31 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 07; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG; à Rua Manaus, n°. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 19.791.581/0001-55. Registro anterior: R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n°. 0263, pelo 2° tabelionato de notas local. Protocoló 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 -Total: R\$.19,71.----

A OFICIAL, Genise Garcia de Paula

R-1-50.997 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n°. 0263, pelo 2° tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/N°., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.5.906,73 e, avaliado pela donatária em R\$.18.652,86. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.387,81 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.149,45 - Total: R\$.537,26.---

A OFICIAL, Cenise garcia de bula

AV-2-50.997 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 ≥ entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e sempre com anuência da doadora, em conformidade com o art. 3°, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts.

513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, Denie garcia de laula

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1°, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 26 de Junho de 2023.

Selo: GTA51858

Código de Segurança: 8693.8251.5747.5522

Consulte a validade: https://selos.tjmg.jus.br

Oficial / substituto,



Emolumentos...R\$.24,92
Rec. Recompe..R\$. 1,49
Tx.Fisc.Jud...R\$. 9,33
ISSQN.......R\$. 1,00
TOTAL.......R\$.36,74



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria n°729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 12829/2023 de 21 de junho de 2023, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua João Batista Mendes, nº S/N, pertencente à quadra 08 — Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, cadastrado nesta Prefeitura sob nº NO-12-06-01-05, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº 05, com a área de 6.235,40m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-05, situado nesta cidade na Rua João Batista Mendes, nº S/N, pertencente à Quadra 08 — Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Avaliação = R\$50,00 (Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$311.770,00 (Trezentos e Onze Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 09 de julho de 2023.

André Luís Oliveira Martins Presidente da comissão de avaliação Hygino J.\F. Neto Membro da comissão de avaliação

Clédson Murilo L. Cunha Membro da comissão de avaliação

29

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria n°729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo n° 12829/2023 de 21 de junho de 2023, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua João Batista Mendes, n° S/N, pertencente à quadra 08 — Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, cadastrado nesta Prefeitura sob n° NO-12-06-01-06, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº 06, com a área de 6.217,62m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-06, situado nesta cidade na Rua João Batista Mendes, nº S/N, pertencente à Quadra 08 — Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Avaliação = R\$50,00 (Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$310.881,00 (Trezentos e Dez Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 09 de julho de 2023.

André Luís Oliveira Martins Presidente da comissão de avaliação Hygino J. F. Neto Membro da comissão de avaliação

Clédson Murilo L. Cunha Membro da comissão de avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Seção de Fiscalização de Obras Particulares

Assunto: Laudo de fiscalização referente ao P.A 12829/2023.

Ituiutaba, 18 de Julho de 2023.

Prezado Secretário Municipal de Planejamento,

Conforme solicitado, vistoriamos os lotes cadastrados sob nsº NO-12-06-01-05 e 06 e constatamos que no local, *não* existe nenhum tipo de edificação, os mesmos se encontram vagos.

JULIO CESAR JACOB

Chefe de Seção Fiscal Obras Particulares Portana nº 163/2021

Sec. Municipal de Planejamento

Júlio Cesar Jacob

Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG

REQUERENTE: ANAJARA FEITOSA DA SILVA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-06-01-06

QUADRA: 08

LOTE: 06

ÁREA DA MATRÍCULA:......6.217,62m²

MATRÍCULA Nº.: 50.997 - 2º SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 06, Quadra nº 08 situado a Rua João Batista Mendes (Antiga Rua do Carmo), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 114,17 metros a Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua João Batista Mendes e divisa lote 05 e segue confrontando com este último por uma extensão de 311,77 metros; daí segue a esquerda confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 23,09 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 07 por uma extensão de 308,31 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua João Batista Mendes por uma extensão de 25,40 metros (3,04+8,08+3,04 metros) indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 668,57 metros e totalizando 6.217,62 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 07 de julho de 2023

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA Chefe Seção - Topografia Portaria nº 159/2021 Sec. Municipal de Planejamento



PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes, e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mário Jacob Junior, e de outro lado, a empresa PF FABRICAÇÃO DE REBOQUES E SERVIÇOS DE VENDAS DE PEÇAS LTDA, CNPJ: nº 50.882.735/0001-64, com sede na Rua DOUTOR OMAR OLIVEIRA DINIZ, nº 121, Bairro SÃO JOSÉ, CEP nº 38.301-050, na Cidade de ITUIUTABA/MG, doravante neste documento denominada simplesmente PF REBOQUE, neste ato representado pelo proprietário, ANAJARA FEITOSA DA SILVA, CPF nº 334.878.778-56, nos termos a seguir enunciados:

CONSIDERANDO:

Que a empresa **PF REBOQUE** que atua no mercado com Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, manifestou interesse em investir no Município;

- 1- Que o Município de Ituiutaba tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- 3- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba COMDE, exarado em ata de reunião de 28/07/2023;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- A empresa PF REBOQUE, compromete-se a:

Instalar a expansão de sua unidade em uma área total de 12.453,02 m², formada pelos lotes 05 e 06 da Quadra 08, localizado na Rua JOÃO BATISTA MENDES, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC, registrado nas matrículas nº 50.996 e 50.997 do 2º CRI; conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir R\$ 1.626.225,00 (hum milhão seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) quando instalado e operando;









- 1.1 Gerar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) novos empregos diretos e 20 (vinte) novos empregos indiretos quando instalado e operando;
- 1.2 Consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;
- 1.3 Manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba;
- 1.4 Comparecer na Seção da Câmara Municipal de Ituiutaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;
- 1.5 Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;
- 1.6 Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;
- 1.7 Contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;
- 1.8 Contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 1.9 Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba;
- 1.10 Sendo a área total avaliada em R\$ 622.651,00 (seiscentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida 30% (trinta por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 186.795,30 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 7.783,14 (sete mil setecentos e oitenta e três mil e quatorze centavos), com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação da Lei Autorizativa, o qual será direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensado com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;
- 1.11 Ocorrendo inadimplência ou atraso, o beneficiário estará automaticamente em mora, hipótese que incidirá atualização monetária por aplicação de indíces oficias e multa no percentual de 2% ao mês, facultada ao Município mediante justificativa a sua não incidência.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 Por seu lado, o Município de Ituiutaba, compromete-se a:







- 2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;
- 2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento SEPLAN;
- 2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba COMDE;
- 2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e na Lei Orçamentária Anual LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;
- 2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município PROGER;
- 2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa PF REBOQUE, através da Secretaria de Governo – SEGOV;
- 2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante processo de Dispensa de Licitação, através da Secretaria de Administração;
- 2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público;
- 2.9 Conceder isenção do recolhimento de ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por parte da empresa PF REBOQUE, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras, assim como daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida.
- 2.10 Conceder isenção dos recolhimentos do ITBI Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis;
- 2.11 Conceder isenção dos recolhimentos do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano das referidas áreas, pelo prazo de 7 (sete) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;
- 2.12 Disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego SINE/Ituiutaba e Sala Mineira do Empreendedor para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;
- 2.13 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa PF REBOQUE, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;
- 2.14 Apresentar terreno e condições atuais de infraestrutura da área escolhida para a implantação do empreendimento;







CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.
- 3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

4. O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

5. A empresa **PF REBOQUE** indica o proprietário **ANAJARA FEITOSA DA SILVA**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

6. As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, 31 de JULHO de 2023.







LEANDRA GUEDES

Prefeito Municipal

Município de Ituiutaba

JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Município de Ituiutaba

Consigera Litosa da Ma

ANAJARA FEITOSA DA SILVA

Proprietário da PF FABRICAÇÃO DE REBOQUES E SERV VENDAS DE PEÇAS

TESTEMUNHAS:	MUNHAS:		
1			
2			
3 -			





Ata da 4ª reunião ordinária do ano de 2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE, realizada aos vinte e oito dia(s) do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na Sala da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Avenida 11 com Rua 18, nº 748 - Bairro Centro (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 10 horas e 19 minutos, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Jéssica Daiana Faria De Souza (Conselheiro Titular Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Antonio Carlos Jorge Junior (Conselheiro Suplente Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Carlos Marques (Conselheiro Titular Da Secretaria Municipal De Agricultura - SMAPA), Waleska Nayara Silva Ribeiro (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Planejamento - SEPLAN), Francisco Tomaz De Oliveira Filho - Chiquinho (Conselheiro Titular Da Câmara Municipal De Ituiutaba - CMI), Carlos Humberto Franco Machado (Conselheiro Titular Da Superintendência De Água E Esgotos - SAE), Mário Jacob Yunes Júnior (Conselheiro Titular Da Associação Comercial E Industrial De Ituiutaba - ACII), Silvio Divino Vilarinho (Conselheiro Titular Da Sindicato Dos Profissionais Da Contabilidade - SINDICONT), Carlos Otavio Franco (Conselheiro Suplente Da Sindicato Dos Profissionais Da Contabilidade - SINDICONT), Eugenio Pacceli Costa (Conselheiro Titular Da Universidade Federal De Uberlândia Campus Pontal - UFU PONTAL), Anderson Melo De Almeida (Conselheiro Titular Da Câmara Dos Dirigentes Logistas - CDL). A Presidente do COMDE Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou-se reunião com a apresentação dos processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. Iniciou-se então a apreciação dos processos de solicitação de área com o processo de nº 13410-2022, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente MBA CONSTRUTORA / MBA CONSTRUTORA LTDA, a qual atua no mercado com produção de serviços de engenharia e redes de distribuição de energia elétrica. Solicita doação da área de 27.486,88m², formada pelo lote 13 da Quadra 05, localizado na Rua João Batista Mendes, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo, apreciou-se o processo de nº 10751-2023, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente MACRO CONCRETO E CHURRASOUEIRAS / ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA GONÇALVES LTDA, que atua no ramo de produção de concreto e argamassa. Solicita doação da área de 5.229,00 m², formada pelo lote nº 04 da Quadra 08, localizado na Rua João Batista Mendes, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, apreciou-se o processo de nº 12829-2023, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente PF REBOQUE / ANA JARA FEITOSA DA SILVA PF FABRICAÇÃO DE REBOQUES E SÉRVICOS DE VENDAS DE PECAS LTDA, que atualmente desenvolve as seguintes atividades: fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; comércio e varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças. Solicita doação da área de 12.453,02m², formada pelos lotes 05 e 06 da Quadra 08, localizado na Rua João Batista Mendes, no

SEVET	SMAPA)	iHIB SEPLAN	SMFO	SMMA
	SAE	ACII	FIEMG	SEBRAE
SINDICANTI	FACMAIS	The	CDL	REDATOR

VICTO DOC MEMBROS / CLIDI ENTES

Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Imediatamente em seguida, discutiu-se o processo de nº 15243-2022, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente URBLIMP AMBIENTAL / A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS, que atua no ramo de serviços de coleta, transporte, destinação e certificação de resíduos hospitalares, comerciais e industriais (resíduos considerados classe I e classe II - perigosos e não perigosos), tanto no setor público quanto no setor privado, e todos os serviços correlatos, inclusive gestão do meio ambiente, transporte rodoviário de cargas, construção civil e serviços conexos. Solicita doação da área de 4.188,90 m², formada pelos lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 10, localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, discutiu-se a antecipação de matrícula da empresa Pão de Queijo Vó Delaide. Feitas as considerações, decidiu-se pela aprovação da solicitação. A Conselheira, Presidente, abriu a palavra aos demais conselheiros que nada colocaram, assim sendo, agradeceu a presença de todos e às 14:50 min encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu, Antonio Carlos Jorge Junior, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE. ITUIUTABA (MG), sexta feira, 28 de Julho de 2023.

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

SEDIF	SMAPA	SEPLAN	SMFO	SMMA
	SAE	ACII	FIEMG	SEBRAE
SINDICONTI	FACMAIS	THE O.	CDL	REDATOR



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ITUIUTABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANA JARA FEITOSA DA SILVA PF FABRICACAO DE REBOQUES E SERVICOS DE VENDA DE

PECAS LTDA

CNPJ: 50.882.735/0001-64

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Julho de 2023 às 09:37

ITUIUTABA, 31 de Julho de 2023 às 09:38

Código de Autenticação: 2307-3109-3851-0693-5273

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 31/07/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/10/2023

FELTOSA DA SILVA PE FABRICACAO DE	REBOQUES E SERVICOS
FEITOSA DA SIEVA	
CNPJ/CPF: 50.882.735/0001-64	SITUAÇÃO: Ativo
FIRA DINIZ	NÚMERO: 121
	CEP: 38301050
	LIE MC
MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG
	FEITOSA DA SILVA PF FABRICACAO DE CNPJ/CPF: 50.882.735/0001-64 EIRA DINIZ BAIRRO: SAO JOSE MUNICÍPIO: ITUIUTABA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
	·		

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000671512297



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA JARA FEITOSA DA SILVA PF FABRICACAO DE REBOQUES E SERVICOS DE

VENDA DE PECAS LTDA CNPJ: 50.882.735/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:25:52 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: ADA9.FC4E.76D6.313D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE ITUIUTABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 389617/2023

Data Geração: 31/07/2023

Data Validade: 31/10/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 311998

ANA JARA FEITOSA DA SILVA PF FABRICAÇÃO DE REBOQUES E SERVICOS DE Contribuinte

VENDA DE PECAS LTDA

CNPJ ou CPF 50.882.735/0001-64

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38301-050 - Rua DOUTOR OMAR OLIVEIRA DINIZ, 121

Bairro SAO JOSE Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão:31/07/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

https://www.ituiutaba.mg.gov.br

Número: 389617/2023 Inscrição: 311998

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA JARA FEITOSA DA SILVA PF FABRICACAO DE REBOQUES E

SERVICOS DE VENDA DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.882.735/0001-64 Certidão nº: 38165967/2023

Expedição: 31/07/2023, às 09:27:32

Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ANA JARA FEITOSA DA SILVA PF FABRICACAO DE REBOQUES E SERVICOS DE VENDA DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.882.735/0001-64, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



à Procuradoria Geral do Município

Ituiutaba, 31/07/2023

- Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
- Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 28/07/2023 conforme ata no processo;
- 3. Encaminhamos o referido processo para a criação do projeto de Lei.

JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo





PREFEITURA DE ITUIUTABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: PF FABRICAÇÃO DE REBOQUES E SERVIÇOS DE VENDAS DE PEÇAS

LTDA

CNPJ/ CPF: 50.882.735/00001-64 ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO

REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12829/2023

PARECER

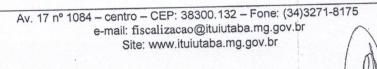
Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 12829/2023, que solicita área no Distrito Industrial para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, considerando que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021.

Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a politica pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

DO DESCONTO NO TERRENO:

O requerente não receberá a doação total do terreno. De acordo com a pontuação auferida, o mesmo terá isenção de 70% do valor venal à época, desde que o mesmo cumpra integralmente todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais. Assim sendo, não vislumbramos impacto financeiro uma vez que o terreno pertence ao patrimônio público municipal, e considerando o fomento na economia local





PREFEITURA DE ITUIUTABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: PF FABRICAÇÃO DE REBOQUES E SERVIÇOS DE VENDAS DE PEÇAS

LTDA

CNPJ/ CPF: 50.882.735/00001-64 ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO

REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12829/2023

apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos, esse valor se compensa ao longo dos anos.

2) DO IPTU:

Conforme mencionado, o terreno é um bem público municipal, por essa razão, atualmente, é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município concederá SETE anos de isenção do IPTU ao requerente. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o terreno não é tributável.

3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa, haverá isenção do ISSQN sob a construção.

4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Assim, é uma receita futura, que incidirá somente na concretização da doação parcial e escrituração, haverá isenção de ITBI.

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 35 empregos





PREFEITURA DE ITUIUTABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: PF FABRICAÇÃO DE REBOQUES E SERVIÇOS DE VENDAS DE PEÇAS

CNPJ/ CPF: 50.882.735/00001-64 ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO

REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12829/2023

diretos e 20 empregos indiretos, e com uma previsão de faturamento de R\$ 1.800.000,00 anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, almejando o fomento da economia do município e atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, somos pela concretização da doação parcial desde que cumpridos durante o período todos os requisitos e propostos apresentados pela empresa requerente.

Alinhado ao Plano do Programa Investe Ituiutaba Orçamentário apurado e com base na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo anexo ao processo.

Por outro lado, temos a informar que, conforme Lei nº 4818, de 03 de setembro de 2021, o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba - MG, 31 de julho de 2023.

Borges Ferreira Maurício\

Diretor Doto de Receita

Eleni Soares

Secretaria Municipal Finanças e Orçamento

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

PARECER Nº 358/ 2023

REQUERENTE: Ana Jara Feitosa da Silva PF Fabricação de Reboques e Serviços de Venda de PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12829/2023 Peças LTDA

1. RELATÓRIO

Trata-se procedimento administrativo onde empresa requer desta municipalidade os beneficios da lei municipal 4.818 de 03 de setembro de 2.021, que institui o programa municipal investe Ituiutaba.

A empresa atua no mercado de prestação de serviços de fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, comércio e varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio e varejo dde peças e acessórios novos para veículos automotores e transporte rodoviário de carga, pretende expendir sua industria em nossa cidade, e para tanto requer deste município os Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos para a sua instalação.

O requerente juntou a documentação exigida pela lei 4.818 de 03 de setembro de

O procedimento administrativo foi encaminhado a esta PROGERAL para emitir 2021. parecer jurídico acerca da presente solicitação.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

Foi aprovada a lei 4.818 de 03 de setembro de 2021, a qual estabelece que o município de Ituiutaba poderá conceder estímulos fiscais e econômicos para empresas que pretendem se instalar em nosso município ou ampliar sua atividades.

O requerente apresenta o projeto de expansão de sua industria, bem com todas as informações necessárias para que seja feita o calculo dos beneficios que a empresa pode obter do município, previsto no artigo 4°, §1° da lei 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Assim a secretaria municipal de desenvolvimento econômico por meio da Declaração de Impactos Econômicos e Sociais chegou ao cálculo dos estímulos fiscais e econômicos que poderão ser obtidos pela empresa.

O processo também possui parecer Econômico emitido pela SEDET, bem como Impacto Orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos também favoráveis a concessão dos benefícios.

Também é previsto na lei de incentivos fiscais e econômicos que seja apresentado um protocolo de intenções onde constam todas as obrigações da empresa requerente, os benefícios que irá receber, bem como as contrapartidas que irá se comprometer a entregar ao município, a qual também está presente no processo administrativo em conformidade com a lei que institui o programa Investe Ituiutaba.

Outro requisito previsto na lei 4.818 de 03 de setembro de 2021, é a aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico COMDE, sendo que a solicitação da empresa foi devidamente aprovado, na 4ª Reunião Ordinária do ano de 2023, conforme ata devidamente juntada ao presente processo administrativo.

Assim preenchidos todos os requisitos da lei 4.818 de 03 de setembro de 2021, estando a empresa apta a receber os estímulos fiscais e econômicos.

Quanto a isenção de impostos municipais, assim estabelece § 6°, no art. 150, da

CF:



ITUIUTABA PREFEITURA DE

ROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

"§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição[2], sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.°, XII, g

No caso presente o referido paragráfo está sendo respeitado, haja vista que será enviado projeto de lei especifico para câmara municipal para que sejam dadas as referidas isenções

Quanto a renúncia de receita prevista no artigo 14 da LRF o impacto fiscais. orçamentário elaborado pela secretaria municipal de finanças e orçamento afirma que o impacto orçamentário e financeiro que a ação irá gerar não será considerado renúncia de recita, pelas razões expostas no documento.

Quanto a doação do terreno para a empresa a regra para alienação de imóveis públicos está definida no artigo 17 da lei 8.666/93, in verbis:

- Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
- I quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:
- a) dação em pagamento;
- b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o (Redação dada pela Lei nº 11.952, de disposto nas alíneas f, h e i; 2009)
- c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;
- d) investidura;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

- e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;
- g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei no 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)
- h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)
- i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Incra, onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;

Como se pode perceber pela letra da lei, os requisitos para a alienação de imóvel pertencente ao poder público são três: avaliação prévia, autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência.

A avaliação prévia esta presente no processo administrativo, e a autorização legislativa, será respeitada quando da aprovação do projeto de lei que será enviado a câmara municipal.

A Lei Orgânica do munícipio de Ituiutaba, em seu artigo 12, inciso I, prevê os casos em que é dispensada a licitação, in verbis:





PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

"A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas (Lei Federal N° 8.666, art. 17):

- I quando imóveis dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta somente nos casos de:
- a) Doação constando da lei e da escritura pública se o donatário não for pessoa jurídica de direito público, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a clausula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.

Como se pode observar pela lei orgânica do Município de Ituiutaba, foi previsto dispensa de licitação para alienação de bens imóveis em conformidade com a lei de licitações e contratos públicos, desde que esteja presente o interesse público, e na lei e na escritura constem os encargos, o prazo para o seu cumprimento e cláusula de reversão caso não sejam observados os encargos.

Assim pelas legislações acima citadas percebe-se que os requisitos para doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal de Ituiutaba são: existência de interesse público, avaliação prévia, autorização legislativa, sendo dispensada a licitação desde que conste na lei e na escritura pública os encargos, o prazo de seu cumprimento e a clausula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.

Desta maneira percebe-se que o interesse público está presente pelo fato de fomentar empresa a construir unidade fabril no município de Ituiutaba a qual irá gerar divisas para o município por meio de impostos que serão revertidos ao município bem como a geração de diversos empregos para os munícipes de nossa cidade, fundamentais no momento de crise que atravessa o país, movimentando a econômia.

Assim deverá ser enviado ao poder legislativo de nossa cidade projeto de lei, que autoriza a doação de imóvel pertencente ao seu patrimônio, haja vista a existência de interesse público na doação do imóvel, e que no projeto de lei que conste os encargos, o prazo de seu cumprimento e a clausula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.

Necessário também ressaltar que a expressão "permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera de governo", contida na letra b do



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

inciso I do art. 17, da lei 8.666/93, foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da medida cautelar na ação direta de inconstitucionalidade nº 927, em relação aos estados e municípios.

Referida decisão se deu com base no principio constitucional de autonomia dos entes municipais, insculpida no artigo 30 da Carta da República.

Assim a licitação também está dispensada para a doação de imóveis públicos com base no artigo 17, I, "b", e na decisão liminar na adin 927 do STF.

Também necessário destacar o §4º do artigo 17 da lei 8.666/93, o qual determina o seguinte:

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;

Que é exatamente o caso presente, pois a licitação será dispensada pelo interesse público presente, o fomento de atividade industrial no município, com a geração de empregos, renda, e impostos que serão vertidos ao município, sendo que o interesse público foi devidamente avaliado pelos critérios elencados no §1°, do artigo 4° da lei de incentivos, os quais foram devidamente avaliados pela SEDET e referendados pelo COMDE.

Na lei que será enviada a câmara também constaram os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a claúsula de retrocessão.

Assim para a empresa receber os benefícios, será necessário o envio de projeto de lei para a egrégia câmara municipal para que a mesma aprove a concessão dos benefícios, como prevê, o artigo 5° da mesma lei.

3. CONCLUSÃO

Diante do Exposto e o que do mais constatado e explicitado pelo procedimento administrativo respectivo, opina, pois, essa Procuradoria Geral – pela possibilidade jurídica de assinatura do protocolo de intenções bem como do envio de projeto de lei a Câmara Municipal.

1



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

É o parecer Jurídico, S.M.J.

Ituiutaba, 02 de agosto de 2023.

Anna Neves de Oliveira

Procuradora-Geral do Município



Despacho - Processo nº 12.829 / 2023

Diante da solicitação da empresa Ana Jara Feitosa da Silva PF Fabricação de Reboques e Serviços de Venda de Peças Ltda, CNPJ 50.882.735/0001-64, neste ato representada por Anajara Feitosa da Silva, CPF 334.878.778-56, empresária individual, que requereu os benefícios, instituídos pelo Programa Investe Mais, Lei municipal nº 4.818 de 03/09/2021 para possibilitar a implantação e expansão de suas atividades de prestação de serviços de fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, comércio a varejo de automóveis, camionetes e utilitários usados, dentre outros, tendo apresentando formulário de informações para solicitação de área, projeto com as informações necessárias e o cronograma de investimento.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria de Planejamento para apresentar memorial descritivo e avaliação da área requerida, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para o Cálculo dos estímulos fiscais e parecer econômico acerca dos benefícios que poderiam ser obtidos pela empresa, posteriormente foi enviado à Secretaria de Finanças e Orçamento para elaboração do Impacto Orçamentário.

Foi apresentado também Protocolo de intenções constando todas as obrigações, os benefícios que a requerente que irá receber e as contrapartidas que se comprometerá a entregar ao município, bem como, foi protocolado também o requerimento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico-COMDE, que foi analisado e aprovado na Reunião Ordinário, realizada em 28/07/2023.

Diante de todo o exposto no procedimento, dos documentos juntados, análises e pareceres expedidos, verifica-se a presença do interesse público, em razão do fato, que com a concessão dos estímulos, a implantação da empresa, fomentará a economia da cidade, gerará receita para o município, mais empregos para a população e o atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimento para o desenvolvimento local.

Assim, considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral de nº 358/2023 e preenchidos todos os requisitos da Lei nº 4.818 de 03/09/2021 a empresa requerente se apresentou apta a receber os estímulos fiscais econômicos, por conseguinte, autorizo o envio do Projeto de Lei à Câmara para possibilitar a concessão dos benefícios dos incentivos fiscais para a instalação da empresa na área pretendida.

Remeta à Procuradoria Geral para as devidas providências.

Ituiutaba, 04 de agosto de 2023.

Leandra Guedes Ferreira Prefeita de Ituiutaba